ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1042/78, de 1º de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA AMELIA FERNANDES PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA AMELIA FERNANDES PEREIRA, localizado no Bairro CIDADE NOVA, a Rua Frei R. Lemberaert nº 2336; limitando-se ao Poente pelo lado direito com o Sr. Raimundo Nonato Gomes Leitão; ao Nascente pelo lado esquerdo com o Sr. " Raimundo Lira fazendo frente para o Sul com a referida Rua; fundos com quem de direito; medindo 8,50 mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 1º DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.